



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

**1 - PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Saúde, na forma do disposto no processo administrativo nº 13480/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2859 de 20 de maio de 2020 e, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**Data da sessão: 11/11/2022.**

**Horário: 09:00 horas.**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**UASG: 928146**

**Código do Município: 60070**

**1.1 - ANEXOS DO EDITAL**

São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Descrição da compra;

**ANEXO III** – Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO IV** – Modelo de Minuta de Contrato;

**2 - DO OBJETO**

**2.1** – O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e SEP – Serviço de Emergência Psiquiátrica no HMMMJ, conforme especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.



**2.2 – No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.**

### **3. DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

**3.1 –** O contratado deverá entregar os materiais em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota de empenho no local determinado pelo órgão contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

**3.2 –** Os materiais objeto deste termo, serão entregues de segunda a quinta-feira, no horário das **8hs às 11hs e 13h30min às 17hs** e sexta-feira de **8hs às 12hs** (em dias úteis), exceto feriados, no endereço abaixo:

**3.2.1 –** Endereço físico: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Barão de Monte Cedro, s/nº – Centro - Quissamã – RJ. Fone (22) 2768-9300 – ramal: 9440

### **4. PREÇO ESTIMADO**

**4.1 -** O preço global estimado da presente licitação é de R\$ 110.698,63 (Cento e dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Descrição da Compra – ANEXO I/I deste Edital.

**4.2 -** O valor máximo estimado dos materiais, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa no Banco de Preços realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com preço base referido ao mês de Julho/Setembro de 2021.

### **5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1 -** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTES</b>	<b>FICHA</b>	<b>RECURSO</b>	<b>%</b>
10.302.0120.2095	4.4.90.52.00.00	162104	1391	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	100%

### **6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1 -** Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto





desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

**6.2** - Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**6.3** – Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

**6.4** - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

## **7 – VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

**7.1** – Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;

b) Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

d) Em consórcio ou grupo de empresa, qualquer que seja a sua forma de constituição;

e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

**7.2** - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.



## 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 – Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses artigo 65 “d”, II, d, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas.

## 9 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto, marca e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.2.1 - Anexar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do INMETRO do produto ofertado para o item 15 – Cama Elétrica

9.3 - As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4 – Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação da Prefeitura de Quissamã; o prazo de validade da proposta comercial.

9.5 - No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

9.5.1. – declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, ostentando os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9.5.2 - manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de





Elaboração Independente de Proposta;

**9.5.3** - declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

**9.5.4** - declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

**9.5.5** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**9.6** – O formulário da proposta comercial, em sua forma prevista no **Anexo II** do edital de licitação, somente será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas a readequação de sua proposta final.

**9.7** - O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas.

**9.8** - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse do Município de Quissamã este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**9.9** – A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

**9.10** - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da licitante.

**9.11** – Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.



## 10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**10.1** - A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**10.2** - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

**10.3** - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 11. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

**11.1** – Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital.

**11.2** - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

**11.3** - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

**11.4** - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**11.5** - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**11.6** - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) **na Descrição da compra – ANEXO I/II deste edital**.

## 12. MODO E DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

**12.1** - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.





- 12.2** - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 12.3** - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 12.4** - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 12.5** - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 12.6** - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.
- 12.7** - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.8** - No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 12.9** - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no I art. 30 e no artigo 31 do Decreto Municipal n.º 2859/2020.
- 12.9.1**- A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.9.2** - **O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 1,00 (hum real), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.**
- 12.10** – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa



ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.11** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

**12.12** - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**12.13** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**12.14** - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **13. NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA**

**13.1** - Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, por item, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

**13.2** - A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**13.3** - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.





**13.4** - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial conforme **ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados na **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO I/1** deste edital, no prazo de 1 (uma) hora, contados do encerramento da solicitação do pregoeiro, que deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conter marcas dos produtos ofertados, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante e seu representante legal.

**13.5** – O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados.

**13.6** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**13.7** - Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**13.8** - O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Quissamã para orientar sua decisão.

**13.9** - Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**13.10** - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

#### **14. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**14.1** - A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

**14.2** - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados nos termos do disposto no item 9 deste edital.



**14.3** – Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro.

**14.4** - Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**14.5** - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**14.6** - Serão verificados eventuais descumprimentos das vedações de participação da licitação, mediante consulta, sem prejuízo de outras fontes, aos seguintes cadastros:

**14.6.1** - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

**14.6.2** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

**14.6.3** - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**14.6.4** – Cadastro de empresas penalizadas pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

**14.6.5** - As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## **15 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

[assinatura]





**15.1** - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

**15.2** - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

**15.3** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;

**15.4** - cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

**15.5** - documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

**15.6** - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

## **16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

**16.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**16.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**16.3** - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991;



**16.4** - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**16.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**16.6** - Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

**16.7** - Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

#### **16.8 – DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS**

**16.8.1** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**16.8.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da PMQ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**16.8.3** - a falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

#### **17- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**17.1** - Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, atestado(s) ou declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto





compatível ou com complexidade superior ao especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital, com clara menção da execução bem sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

## **18 - RECURSOS**

**18.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

**18.2** - Será concedido o prazo máximo de 3 (três) úteis dias para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**18.3** - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**18.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.5** - Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

**18.6** - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Quissamã, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

**18.7** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Ordenador de Despesas adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

## **19. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1** - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:



- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

**19.2** - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**19.3** - As Condições para aplicação das penalidades estão estabelecidas na Minuta do Contrato, conforme **Anexo III**.

**19.4** - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

## **20 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**20.1** - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

**20.2** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para assinar o contrato.

**20.3** - Será firmado contrato com a (s) proponente vencedora (s) com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, cuja minuta integra este edital (**Anexo III**).

**20.4** - O prazo de vigência do contrato será 30 (trinta) dias, contados da assinatura da autorização de início de fornecimento.





**20.5** - Como condição para celebração do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**20.6** - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**20.7** - A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

**20.8** - Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

## **21 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1** - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital;

**21.2** - O aceite/aprovação dos materiais/serviços pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;

**21.3** - Não serão aceitos materiais/equipamentos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada (quando for o caso), na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

### **21.4 - GARANTIA DE PRODUTOS:**



**21.4.1** - Considera-se para os itens da solicitação de compras (9,10, 11, 12, 13, 14, 15) na entrega dos equipamentos, garantia mínima de 01 ano. Para os demais produtos, deverá ser apresentado a garantia do fabricante na entrega dos itens.

## **22 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**22.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**22.2** - O pagamento será realizado pela Prefeitura de Quissamã, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega correta dos materiais/serviços e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

**22.3** - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar a cópia da CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

**22.4** - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

**22.5** - Caso o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**22.6** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **23. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

**23.1** - Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado ao Pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:





**23.1.1** - eletrônico, no endereço: [licitacaoquissama@gmail.com](mailto:licitacaoquissama@gmail.com), até às 17hs, até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

**23.1.2** – Por escrito, desde que encaminhada com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das **8hs às 11hs** e sexta-feira de **8hs às 12hs**, exceto feriados.

**23.2** – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9383, com o Sr. Alexandre, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs com o Departamento de Licitação, pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**23.3** - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta.

**23.4** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**23.5** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão.

**23.6** - Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações interpostas.

**23.7** - As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a administração.

**23.8** - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos



previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

**23.9** - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**23.10** - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**23.11** - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

**23.12** – Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**23.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**23.14** - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**23.15** - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

**23.16** - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 13480/21  
Rubrica ∞ Fls. 460

**23.17-** Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 20 de outubro de 2022.

  
**Antônio Carlos do Espírito Santo**  
**Assistente Executivo**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO:**

Aquisição de equipamentos permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e para o SEP – Serviço de Emergência Psiquiátrica no HMMMJ.

**II – ESPECIFICAÇÃO ITEM:**

Especificação dos itens em Anexo 1

**III – JUSTIFICATIVA:**

A compra dos equipamentos permanentes, objeto deste presente Termo de Referência se trata da destinação da verba na proporção de gastos com os recursos do Termo de Adesão e Compromisso Municipal ao Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial (COFI-RAPS).

A compra dos itens, além da reestruturação e/ou ampliação dos equipamentos nos setores, também darão suporte aos trabalhos realizados nas unidades, como as oficinas artesanais, dentre outros que ajudam na promoção da saúde e bem-estar dos usuários.

**IV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Será(ão) vencedora(s) a(s) proposta(s) que:

- \* Apresentar(em) menor preço por item;
- \* Atender integralmente às descrições dos itens elencados na presente solicitação.

**V – APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL:**

Certificado do INMETRO para o item 15 – Cama Elétrica.

**VI – LOCAL DE ENTREGA:**

Almoxarifado SEMSA – CAF

Endereço: Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº

Bairro: Centro

Fone: (22) 2768-9300 – ramal: 9440





#### **VII – PRAZO DE ENTREGA:**

O contratado deverá entregar os materiais em até 30(trinta) dias a partir da emissão do empenho no local determinado pelo órgão contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

#### **VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado, sem juros e consectários em até 30 dias após a entrega dos equipamentos e apresentação de documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão contratante.

#### **IX – CUSTOS DOS MATERIAIS:**

O valor estimado para a aquisição dos equipamentos é de R\$ 110.698,63 (Cento e dez mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). Os preços apresentados pelo(s) vendedor(es) serão fixos e irrevogáveis, sendo vedada a inclusão de frete ou quaisquer ônus adicionais ao preço proposto.

#### **X – MODALIDADE LICITATÓRIA:**

A modalidade licitatória se dará por Pregão Eletrônico para aquisição dos itens deste presente Termo de Referência.

#### **XI – GARANTIA DE PRODUTOS:**

Considera-se para os itens da solicitação de compras (9,10,11,12,13,14 e 15) na entrega dos equipamentos, garantia mínima de 01 ano.

Para os demais produtos, deverá ser apresentado a garantia do fabricante na entrega dos itens.

#### **XII – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO:**

Ressaltamos que encontramos fonte de consulta no Banco de Preços para o item objeto do presente processo. Mês de referência da pesquisa de preços – Julho/Setembro de 2021.

#### **XIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante. Para fazer face às despesas será emitida Nota de Empenho.

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 13480/21  
Rubrica 40 Fls. 463

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA	RECURSO	%
10.302.0120.2095	4.4.90.52.00.00	162104	1391	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	100%

Cumpre-nos informar que o recurso destinado para pagamento da presente despesa não advém de transferência voluntária da União.

Informa, ainda, que da dotação orçamentária constante dos autos, este órgão pretende utilizar recurso atenção psicossocial, sendo certo que alterações podem ocorrer de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município durante a execução.





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 13480/21  
Rubrica X Fls. 464

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**  
**ANEXO II**  
**(Descrição de compra)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo 13480/21  
Rubrica 465 Fls 465


## Solicitação: 002788/2022

Data Cadastro : 07/02/2022 Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 7465 - MONALIZA.VIANA  
Centro de Custo: - ... -  
Prioridade : - NORMAL Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 110.698,63  
Custeio : - Modalidade de Compra: Licitação  
Finalidade : - Ficha Número: 1391

Item	Produto	U.M.	ComprasNet	Descrição	Qtde.	Sol.	Pr. Estimado	Valor Total
0001	049-06-0180-0	UNIDADE	000000	BATEDEIRA 127v Contendo no mínimo três velocidades + função pulsar, botão ejetor para remoção dos batedores, tigela plástica com no mínimo 4 litros, suporte para batedores, par de batedores para massa leve e par de batedores para massa pesada, Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	1,00		178,65	178,65
0002	049-06-0181-0	UNIDADE	000000	LIQUIDIFICADOR COM FILTRO para preparo de pequenas refeições, sucos, sopas e massas. Com potência mínima de 800 W e máxima de 1.000 W. Copo transparente que acompanha esse liquidificador deverá possuir capacidade total para dois a três litros e possibilitar o preparo de grandes quantidades de sucos, massas e vitaminas, de cristal de alta qualidade, ele é bastante resistente e durável, além de proporcionar uma adequada visualização de todo o processo do preparo. Com Sistema Clic/Laav possibilitando uma limpeza mais fácil das lâminas e do copo. Possui de 4 a 5 velocidades + função pulsar. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	1,00		209,00	209,00
0003	049-06-0182-0	UNIDADE	000000	Chapinha Prancha Profissional ESPECIFICAÇÕES - Regulagem de temperatura até 230°C (450°F) - Cabo de Alimentação Giratória; - Placas em Nano Titanium de 1 ¼ Polegadas - Visor LED - Bivolt ( 220v / 110v) ITENS INCLUSOS - Chapinha nano titanium - Caixa transparente para expor na vitrine - Caixa de papelão para guardar a chapinha - Manual de instruções	1,00		264,50	264,50
0004	049-24-0289-0	UNIDADE	000000	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS confeccionado em aço chapa mínima de 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras reguláveis, reforço nas portas. Capacidade mínima de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura, chave e maçaneta. Na cor cinza padrão, pintura epóxi pó	2,00		1.073,35	2.146,70
0005	049-24-0290-0	UNIDADE	000000	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa Arquivo de aço, para escritório, possui 4 gavetas, Carrinho Nylon Com chave Identificadores nas gavetas. Dimensões mínimas de: Altura: 133,5cm Largura: 46,5cm Profundidade: 49cm.	12,00		810,56	9.726,72
0006	049-24-0291-0	UNIDADE	000000	CADEIRA DE PLASTICO COM APOIO DE BRACO Cadeira de plástico com apoio de braço na cor branco, empilhável, fabricação em poliuretano	20,00		63,99	1.279,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo 13480/21  
Rubrica  Fls 466

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007	049-24-0292-0 UNIDADE 000000 virgem e reciclado, podendo ser empilhada, suporta até 120 kg com certificada pelo INMETRO. Nas dimensões mínimas de: Comprimento 44 cm x Altura 72 cm x Largura 55 cm, garantia: 12 meses. MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCO: Altura : 73 cm Ambiente : interno / externo Cor : Branco Formato: Quadrado Garantia do Fornecedor : 01 ano Largura mínima : 68 cm Material : Polipropileno Profundidade mínima: 68 cm	5,00	93,45	467,25
0008	049-24-0337-0 UNIDADE 000000 Estante aço industrial com tratamento antiferruginoso, com capacidade mínima de 100 kg por bandeja, com prateleira em chapa 22". Medidas mínimas: 2,50 (altura), x,92 cm (largura), x 0,58 cm (profundidade)	20,00	699,99	13.999,80
0009	049-17-0086-0 UNIDADE 000000 APARELHO DE SMART TV LED 32 com Wi-Fi integrado, permitindo acesso à internet sem necessidade de nenhum acessório extra. Com recurso Screen Mirroring, e como o Connect Share Movie, que permite que você conecte um pen drive ou um disco rígido e curta filmes, fotos ou músicas! Efeito de som multi-surround. Tipo de tela LED, Recursos Smart. Polegada mínima de 32". Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	3,00	1.301,07	3.903,21
0010	049-17-0071-0 UNIDADE 000000 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Características: portátil Bluetooth com capacidade mínima de 500W RMS de potência, Mp3, USB, Auxiliar, LED, Microfone, Voltagem de 110/220V (bivolt automático), alto-falantes de no mínimo 15, luz indicadora de funcionamento, bateria recarregável, entrada para bateria externa de 12V, encaixe de tripé, alça de transporte, formato de Audio MP3, rádio AM, FM, entrada de Audio USB, P2, micro SD CARD, entrada auxiliar RCA, entrada para microfone P10, entrada para instrumentos P10, impedância 600 Ohms. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Deve vir acompanhada dos seguintes: 01 caixa de som Bluetooth, 01 cabo alimentador, 01 cabo auxiliar, 01 microfone, 01 cabo para microfone e manual em português.	1,00	569,99	569,99
0011	049-19-0136-0 UNIDADE 000000 Computador Desktop Computador Desktop Gabinete SFF (Small Form Factor) com no mínimo: processador de 4 núcleos e 8 threads, frequência de 3.6Ghz, frequência Turbo de 4.3Ghz, Cache de 6MB; Memória RAM de 8GB (2x4GB) DDR4 UDIMM 2666Mhz; Armazenamento de 128GB SSD 2.5 TLC; Vídeo integrado Intel HD Graphics; Conexões 4x USB-A 3.1 Gen1, 2x USB-A 3.1 Gen2, 2x USB-A 2.0, 1x Serial, 1x audio in, 1x audio out, 1x VGA, 1x HDMI; Rede LAN RJ45 (10/100/1000 Mbit); Teclado ABNT2 USB e Mouse USB do mesmo fabricante; Sistema Operacional Windows 10 Pro 64. Especificações Monitor: Monitor com tamanho de painel mínimo de 18,5"; Formato Widescreen; Proporção 16:9; Iluminação do Painel de LED;	1,00	3.478,78	3.478,78

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo 13480/21  
 Rubrica 467

049-19-0109-0 UNIDADE 000000	Tempo de Resposta de 5ms; Conectores: 1x VGA, 1x HDMI.	1,00	1.206,50	1.206,50
049-19-0109-0 UNIDADE 000000	Impressora Tanque - características ecológicas: (cumpre com as normas rohs)   conectividade padrão: (usb)   voltagem: (bivolt)   sistemas operacionais: (windows vista/windows 7/windows 8/8.1/windows 10 (32bit/64bit), windows server 2003 sp2 - windows server® 20165, mac os x 10.6.8 - mac os 10.12)   tecnologia de impressão: (jato de tinta micropiezo de 4 cores (cmyk))   tamanho mínimo de gotícula de tinta: (3 picolitros)   resolução de impressão: (5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel)   velocidade de impressão: (em preto 33 ppm e em cores 15 ppm)   velocidade de impressão iso: (em preto 10.5 iso ppm e em cores 5 iso ppm)   tinta de substituição: (1 garrafa com tinta preta; 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarela))   cópia: (quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem pc))   tamanho da cópia: (a4, carta)   scanner: (tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido)   resolução óptica: (600 dpi)   resolução de hardware: (600 x 1200 dpi)   resolução interpolada: (9600 x 9600 dpi)   profundidade de bit de cor: (48 bits de entrada, 24 bits de saída)   características do scanner: (digitalização para pc (pdf e wsd))   área máxima de digitalização: (21,6 x 29,7 cm)   capacidade de entrada de papel: (100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel premium glossy photo paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais)   capacidade de bandeja de saída: (30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel premium glossy photo paper, 30 cartões postais)   tamanhos de papel: (8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm); ofício ou folio (21,6 x 33 cm); ofício méxico (21,6 x 34 cm); carta (21,6 x 28 cm); a4 (21 x 29,7 cm); executivo (18,4 x 26,7 cm); meia carta (14 x 21,6 cm); a6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm))	1,00	1.206,50	1.206,50
0013 049-14-0037-0 UNIDADE 000000	MAQUINA DE COSTURA OVERLOQUE completa com mesa, pé de ferro e motor. Máquina de Costura Overloque completa com mesa, pé de ferro e motor, ideal para malharia, confecções em geral de tecidos leves e médios. Tecidos leves e médios, aplicação de elástico em roupa íntima, bermuda e manga de camiseta. Com máquina de ponto corrente; sistema automático de lubrificação; máquina de alta velocidade e baixo nível de ruído; sistema de transporte simples por dentes impelentes, com diferencial; sistemas de ajuste de comprimento do ponto e diferencial de fácil manuseio; sistema de reservatório de silicone superior e inferior; protetor de olhos, dedos e correia; máquina de design moderno e funcional;	1,00	3.796,33	3.796,33

)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
PROCESSO 13480/21  
Fis 468

Página: 0004

Passagem de linha identificada através de cores gravadas internamente; Visor do nível e fluxo do Oleo. 01 agulha; 03 linhas; Comprimento máximo de 3,6 mm do ponto; 4 mm de largura do overloque; 5500 pontos por minuto; Elevação máxima do calcador de 6 mm; Voltagem: Auto Volt (Troca de voltagem por chaveta no motor) Garantia contra defeitos de fabricação e de assistência técnica por 1 ano, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso. Caberá a contratada entregar a máquina regulada, revisada, e com as linhas já passadas, bancada montada e ajustada, pronta para uso, onde o contratante não terá nenhum tipo de despesa com técnico mecânico e /ou montador. Deverá conter garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação.

0014 049-14-0019-0 UNIDADE 000000

Máquina Costura Reta Industrial Máquina de Costura Reta Máquina de costura industrial Nova, Tipo Reta, uma agulha, 4500rpm, lubrificação automática, ponto até 5 mm, completa com conjunto de montagem composto por: tampo de madeira revestido em formica impermeável, estante de ferro, motor importado (silencioso) 1/2hp 110/220 v com chave de reversão de voltagem e velocidade e acessórios para manutenção, com design moderno de fácil operação e alta velocidade. Utilizada como equipamento básico e fundamental, para qualquer segmento na indústria do vestuário, Bermuda, calça social, camisa, camiseta, malha, polo, saia, terno entre outros. Informações Adicionais: Máquina de ponto fixo; Sistema automático de lubrificação; Máquina de alta velocidade; Sistema de levantamento do calcador por alavanca e ioelheira; Protetor de correia; Sistema de lançadeira na horizontal de alta produtividade; Transportes simples e regressivo com seletor de ajuste e retrocesso; Estante com regulagem de altura; Largura do Ponto até 5 mm. A Estante MONTADA composta por: Tampo de madeira revestida em formica impermeável, pé de ferro pintado por imersão e motor industrial. Garantia contra defeitos de fabricação e de assistência técnica por 1 ano, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso.

1,00 2.840,00 2.840,00

0015 049-04-0348-0 UNIDADE 000000

CAMA ELÉTRICA, COM CONTROLE PARA COMANDOS PARA REPOUSO DE PACIENTE COM MOVIMENTOS ELÉTRICOS DE DORSO E PERNAS, COM GRADE, RODÍZIOS E FREIOS. PESO MÍNIMO DE 180KG E MÁXIMO DE 250KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,20 X 1,20 X 0,70M (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA). PARÂMETROS EXIGIDOS: COM MOVIMENTOS ELÉTRICOS DE ELEVACÃO DE DORSO, PES, ELEVACÃO E TRENDELEMBURG. COMANDO MANUAL PARA O PACIENTE E PAINEL DE CONTROLE PARA ENFERMAGEM. CONTROLE REMOTO COM FIO COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTOES DE MEMBRANA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE BLOQUEIO DOS COMANDOS. COMANDO RESET, QUE CONSISTE NO REPOSICIONAMENTO

5,00 13.326,28 66.631,40

1

AUTOMATICO DO PACIENTE NA POSICAO HORIZONTAL, PERMITINDO MANOBRAS CARDIACAS DE EMERGENCIA, COM PESEIRA E CABECEIRA FACILMENTE REMOVIVEIS. EQUIPAMENTO DEVE SER TOTALMENTE BLINDADO QUANTO A ENTRADA E INFILTRACAO DE AGUA. MOVIMENTO PERNAS (COM ARTICULACAO PARA JOELHO), SENDO, PORTANTO, O TAMPO DIVIDIDO EM QUATRO PARTES. CARACTERISTICAS DE CONSTRUCAO: ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA EPOXI, COM TAMPO EM CHAPA DE ACO PERFURADO EM MATERIAL NAO OXIDAVEL OU COM TRATAMENTO PARA EVITAR OXIDACAO. GRADES LATERAIS DO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA DA CAMA OU MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DOTADO DE SISTEMA PARA ABAIXAR O GRADIL QUANDO NECESSARIO. PROTECAO AO REDOR DE MATERIAL EMBORRACHADO OU SIMILAR PROTEGENDO CONTRA BATIDAS. RODIZIO DE 3' DIAMETRO (MINIMO) BLINDADOS, SENDO NO MINIMO DOIS COM FREIOS.ACESSORIOS: COLCHAO DE ESPUMA NAS DIMENSOES DA CAMA COM DENSIDADE 45 ESPESSURA MINIMA DE 14CM EM MATERIAL IMPERMEAVEL ISENTO DE LATEX. SUPORTE DE SORO EM ACO INOX. TENSAO DE ALIMENTACAO: 110/220 VAC; FREQUENCIA DE ALIMENTACAO: 60 HZ. 01 CABO DE ALIMENTACAO DE 3 CONDUTORES COM TERRA. BATERIA PARA ALIMENTACAO NA FALTA DE ENERGIA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DE TODAS AS PECAS, INCLUINDO AS MANUTENCOES PREVENTIVAS.

Anexo:

\_\_\_\_\_  
Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
Solicitante

\_\_\_\_\_  
Controle Gerencial - Suprimentos

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
4 - Gabinete Prefeito

|





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 13480/21  
Rubrica 40 Fls. 470

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor : CNPJ : Tel. :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000042/2022

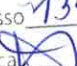
PROCESSO ADMINISTRATIVO :

DESCRICAO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
<p>Lote: 1</p> <p>BATEDEIRA 127v-Contendo no mínimo três velocidades + função pulsar, botão ejet para remoção dos batedores, tigela plástica com no mínimo 4 litros, suporte para batedores, par de batedores para massa leve e par de batedores para massa pesada, Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	049.06.0180	1	1,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
<p>Lote: 2</p> <p>LIQUIDIFICADOR COM FILTRO-para preparo de pequenas refeições, sucos, sopas e massas. Com potência mínima de 800 W e máxima de 1.000 W. Copo transparente que acompanha esse liquidificador deverá possuir capacidade total para dois a três litros e possibilitar o preparo de grandes quantidades de sucos, massas e vitaminas, de cristal de alta qualidade, ele é bastante resistente e durável, além de proporcionar uma adequada visualização de todo o processo do preparo. Com Sistema Clic'Laav possibilitando uma limpeza mais fácil das lâminas e do copo. Possui de 4 a 5 velocidades + função pulsar. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	049.06.0181	2	1,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
<p>Lote: 3</p> <p>Chapinha Prancha Profissional-ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Regulagem de temperatura até 230°C (450ºF)</li> <li>- Cabo de Alimentação Giratória;</li> <li>- Placas em Nano Titanium de 1 ¼ Polegadas</li> <li>- Visor LED</li> <li>- Bivolt ( 220v / 110v)</li> </ul> <p>ITENS INCLUSO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1x-Chapinha nano titanium</li> <li>1x-Caixa transparente para expor na vitrine</li> <li>1x-Caixa de papelão para guardar a chapinha</li> <li>1x-Manual de instruções</li> </ul>	049.06.0182	3	1,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00

P.M.Q.  
Processo 73480/21  
Rubrica 471



Lote: 4	049.24.0289	4	2,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS-confeccionado em aço chapa mínima de 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras reguláveis, reforço nas portas. Capacidade mínima de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura, chave e maçaneta. Na cor cinza padrão, pintura epóxi pó</p>					
Lote: 5	049.24.0290	5	12,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA-Arquivo de aço, para escritório, possui 4 gavetas, Carrinho Nylon Com chave identificadores nas gavetas. Dimensões mínimas de: Altura: 133,5cm Largura: 46,5cm Profundidade: 49cm.</p>					
Lote: 6	049.24.0291	6	20,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>CADEIRA DE PLÁSTICO COM APOIO DE BRAÇO-Cadeira de plástico com apoio de braço na cor branco, empilhável, fabricação em poliuretano virgem e reciclado, podendo ser empilhada, suporta até 120 kg. com certificada pelo INMETRO. Nas dimensões mínimas de: Comprimento 44 cm x Altura 72 cm x Largura 55 cm, garantia: 12 meses.</p>					
Lote: 7	049.24.0292	7	5,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCO:-Altura : 73 cm  Ambiente : interno / externo  Cor : Branco  Formato: Quadrado  Garantia do Fornecedor : 01 ano  Largura mínima : 68 cm  Material : Polipropileno  Profundidade mínima: 68 cm</p>					
Lote: 8	049.24.0337	8	20,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>Estante aço industrial com tratamento antiferruginoso, com capacidade mínima de 100 kg por bandeja, com prateleira em chapa 22" .-Medidas mínimas: 2,50 (altura), x,92 cm (largura), x 0,58 cm (profundidade)</p>					
Lote: 9					

P.M.Q.  
Processo 73480/21  
Rubrica  Fls 472



APARELHO DE SMART TV LED 32 com Wi-Fi integrado, permitindo acesso à internet sem necessidade de nenhum acessório extra. Com recurso Screen Mirroring, e como o Connect Share Movie, que permite que você conecte um pen drive ou um disco rígido e curta filmes, fotos ou músicas! Efeito de som multi-surround. Tipo de tela LED, Recursos Smart. Polegada mínima de 32". Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.

049.17.0086 9 3,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 10

CAIXA DE SOM AMPLIFICADA- Características: portátil Bluetooth com capacidade mínima de 500W RMS de potência, Mp3, USB, Auxiliar, LED, Microfone, Voltagem de 110/220V (bivolt automático), alto-falantes de no mínimo 15, luz indicadora de funcionamento, bateria recarregável, entrada para bateria externa de 12V, encaixe de tripé, alça de transporte, formato de áudio MP3, rádio AM, FM, entrada de áudio USB, P2, micro SD CARD, entrada auxiliar RCA, entrada para microfone P10, entrada para instrumentos P10, impedância 600 Ohms. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Deve vir acompanhada dos seguintes: 01 caixa de som Bluetooth, 01 cabo alimentação, 01 cabo auxiliar, 01 microfone, 01 cabo para microfone e manual em português.

049.17.0071 10 1,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 11

Computador Desktop-Computador Desktop Gabinete SFF (Small Form Factor) com no mínimo: processador de 4 núcleos e 8 threads, frequência de 3.6Ghz, frequência Turbo de 4.3Ghz, Cache de 6MB; Memória RAM de 8GB (2x4GB) DDR4 UDIMM 2666Mhz; Armazenamento de 128GB SSD 2.5 TLC; Vídeo integrado Intel HD Graphics; Conexões 4x USB-A 3.1 Gen1, 2x USB-A 3.1 Gen2, 2x USB-A 2.0, 1x Serial, 1x audio in, 1x audio out, 1x VGA, 1x HDMI; Rede LAN RJ45 (10/100/1000 Mbit); Teclado ABNT2 USB e Mouse USB do mesmo fabricante; Sistema Operacional Windows 10 Pro 64.

Especificações Monitor:

Monitor com tamanho de painel mínimo de 18,5"; Formato Widescreen; Proporção 16:9; Iluminação do Painel de LED; Tempo de Resposta de 5ms; Conectores: 1x VGA, 1x HDMI.

049.19.0136 11 1,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 12

Processo P.M.Q. 13480/21  
 Rubrica Fls 473

Impressora Tanque - características ecológicas: (cumprir com as normas rohs) | conectividade padrão: (usb) | voltagem: (bivolt) | sistemas operacionais: (windows vista/windows 7/windows 8/8.1/windows 10 (32bit/64bit), windows server 2003 sp2 - windows-server® 20165, mac os x 10.6.8 - mac os 10.12) | tecnologia de impressão: (jato de tinta micropiezo de 4 cores (cm/yk)) | tamanho mínimo de gotícula de tinta: (3 picolitros) | resolução de impressão: (5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel) | velocidade de impressão: (em preto 33 ppm e em cores 15 ppm) | velocidade de impressão iso: (em preto 10.5 iso ppm e em cores 5 iso ppm) | tinta de substituição: (1 garrafa com tinta preta; 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarela)) | cópia: (quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem pc)) | tamanho da cópia: (a4, carta) | scanner: (tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido) | resolução óptica: (600 dpi) | resolução de hardware: (600 x1200 dpi) | resolução interpolada: (9600 x 9600 dpi) | profundidade de bit de cor: (48 bits de entrada, 24 bits de saída) | características do scanner: (digitalização para pc (pdf e wsd)) | área máxima de digitalização: (21,6 x 29,7 cm) | capacidade de entrada de papel: (100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel premium

0,00

0,00

0,00

1.00 UNIDADE

12

049.19.0109

Lote: 13

P.M.Q.  
 Processo 13480/21  
 Rubrica 474 Fls 474



MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE-completa com mesa, pé de ferro e motor.  
 Máquina de Costura Overloque completa com mesa, pé de ferro e motor, ideal para malharia, confecções em geral de tecidos leves e médios. Tecidos leves e médios, aplicação de elástico em roupa íntima, bermuda e manga de camiseta.  
 Com Máquina de ponto corrente;  
 Sistema automático de lubrificação;  
 Máquina de alta velocidade e baixo nível de ruído;  
 Sistema de transporte simples por dentes impelentes, com diferencial;  
 Sistema de ajuste de comprimento do ponto e diferencial de fácil manuseio;  
 Sistema de reservatório de silicone superior e inferior;  
 Protetor de olhos, dedos e correia;  
 Máquina de design moderno e funcional;  
 Passagem de linha identificada através de cores gravadas internamente;  
 Visor do nível e fluxo do óleo.  
 01 agulha;  
 03 linhas;  
 Comprimento máximo de 3,6 mm do ponto; 4 mm de largura do overloque;  
 5500 pontos por minuto;  
 Elevação máxima do calçador de 6 mm;  
 Voltagem: Auto Volt (Troca de voltagem por chave no motor)  
 Garantia contra defeitos de fabricação e de assistência técnica por 1 ano, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso.  
 Caberá a contratada entregar a máquina regulada, revisada, e com as linhas já passadas, bancada montada e ajustada, pronta para uso, onde o contratante não terá nenhum tipo de despesa com técnico mecânico e /ou montador.  
 Deverá conter garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação.

049.14.0037 13 1,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 14

P.M.Q.  
 Processo 13480/21  
 Rubrica 8 Fls 475

Máquina Costura Reta Industrial-Máquina de Costura Reta Máquina de costura industrial Nova, Tipo Reta, uma agulha, 4500rpm, lubrificação automática, ponto até 5 mm, completa com conjunto de montagem composto por: tampo de madeira revestido em fôrmica impermeável, estante de ferro, motor importado (silencioso) 1/2hp 110/220 v com chave de reversão de voltagem e velocidade e acessórios para manutenção, com design moderno de fácil operação e alta velocidade. Utilizada como equipamento básico e fundamental, para qualquer segmento na indústria do vestuário, Bermuda, calça social, camisa, camiseta, malha, polo, saia, terno entre outros.

Informações Adicionais: Máquina de ponto fixo; Sistema automático de lubrificação; Máquina de alta velocidade; Sistema de levantamento do calçador por alavanca e iolheira; Protetor de correia; Sistema de lançadeira na horizontal de alta produtividade; Transportes simples e regressivo com seletor de ajuste e retrocesso; Estante com regulagem de altura; Largura do Ponto até 5 mm.

A Estante MONTADA composta por: Tampo de madeira revestida em fôrmica impermeável, pé de ferro pintado por imersão e motor industrial. Garantia contra defeitos de fabricação e de assistência técnica por 1 ano, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso.

Lote: 15

049.14.0019 14 1,00 UNIDADE 0,00 0,00

Processo 13480/21 P.M.Q.  
 Rubrica Ø Fls 476

CAMA ELÉTRICA, COM CONTROLE PARA COMANDOS PARA REPOUSO DE PACIENTE COM MOVIMENTOS ELÉTRICOS DE DORSO E PERNAS, COM GRADE, RODÍZIOS E FREIOS.-PESO MÍNIMO DE 180KG E MÁXIMO DE 250KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,20 X 1,20 X 0,70M (COMPRIMENTO X ALURA X LARGURA). PARÂMETROS EXIGIDOS: COM MOVIMENTOS ELÉTRICOS DE ELEVÇÃO DE DORSO, PÉS, ELEVÇÃO E TRENDELEMBURG. COMANDO MANUAL PARA O PACIENTE E PAINEL DE CONTROLE PARA ENFERMAGEM. CONTROLE REMOTO COM FIO COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES DE MEMBRANA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE BLOQUEIO DOS COMANDOS. COMANDO RESET, QUE CONSISTE NO REPOSICIONAMENTO AUTOMÁTICO DO PACIENTE NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PERMITINDO MANOBRAS CARDÍACAS DE EMERGÊNCIA, COM PESEIRA E CABECEIRA FACILMENTE REMOVÍVEIS. EQUIPAMENTO DEVE SER TOTALMENTE BLINDADO QUANTO A ENTRADA E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA. MOVIMENTO PERNAS (COM ARTICULAÇÃO PARA JOELHO), SENDO, PORTANTO, O TAMPO DIVIDIDO EM QUATRO PARTES. CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, COM TAMPO EM CHAPA DE AÇO PERFORADO EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL OU COM TRATAMENTO PARA EVITAR OXIDAÇÃO. GRADES LATERAIS DO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA DA CAMA OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE SISTEMA PARA ABAIXAR O GRADIL QUANDO NECESSÁRIO. PROTEÇÃO AO REDOR DE MATERIAL EMBORRACHADO OU SIMILAR PROTEGENDO CONTRA BATIDAS. RODÍZIO DE 3" DIÂMETRO (MÍNIMO) BLINDADOS, SENDO NO MÍNIMO DOIS COM FREIOS.

ACESSÓRIOS: COLCHÃO DE ESPUMA NAS DIMENSÕES DA CAMA COM DENSIDADE 45 ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL ISENTO DE LÁTEX. SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX. TENSÃO DE

049.04.0348

15

5,00 UNIDADE

0,00

0,00

0,00

**TOTAL DA PROPOSTA 0,00**

P.M.Q.  
 Processo 13480/21  
 Rubrica 8 Fls 477

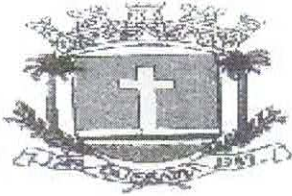


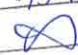


República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 13480/21  
Rubrica 478 Fls. 478

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**  
**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**



P.M.Q.  
Processo 13480/21  
Rubrica  Fls 479

## Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

### MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2022

Este Contrato vincula-se ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 042/2022 instaurado face a Solicitação nº 2788/2022, Processo n.º 13480/2021, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Nota de Empenho n.º \_\_\_\_/2022, Emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, Tipo de Empenho: Ordinário e rege-se pela Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal n.º 2859, de 20 de maio de 2020 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais normas legais pertinentes aos termos, condições e cláusulas contratuais abaixo transcritas. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, demais disposições legais aplicáveis e a Teoria Geral dos Contratos, em aditamento, se necessário:

#### **CLÁUSULA I - PARTES**

**1.1 - Município de Quissamã – Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, com sede - Prefeitura Municipal de Quissamã, à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.892.333/0001-99, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Nilton Pinto e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, doravante denominado **CONTRATANTE**;

**1.2 - \_\_\_\_\_**, estabelecida à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, adjudicatária do objeto do procedimento de Pregão Eletrônico nº 042/2022, como **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA II – OBJETO**

**2.1.** Aquisição de equipamentos de permanentes para atender o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e o SEP – Serviço de Emergência Psiquiátrica no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme termo de referência que integra este contrato.

1

### CLÁUSULA III - PREÇO E PAGAMENTO

3.1. O preço de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) será pago em parcela única, após entrega e aceite dos equipamentos e emissão da nota fiscal, conforme termo de referência.

3.2. As notas fiscais de fornecimento emitidas pela Contratada obedecerão à Lei nº 5.474/68 e a Lei nº 4.320/64, § 2º, III do Art. 63, contendo a descrição de cada serviço prestado e aceite pela Contratante, no período.

3.3. O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do **FMS** no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

### CLÁUSULA IV – PRAZO DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de até 30 (vinte) dias, a partir da assinatura do presente termo contratual.

4.2. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no Almoxarifado SEMSA – CAF, localizado na Rua barão de Monte Cedro, s/nº, Centro, Quissamã/RJ, Telefone: (22) 2768-9300, ramal 9440.

### CLÁUSULA V – GARANTIA

5.1. A garantia dos equipamentos (itens 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15) deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, e os demais itens deverão possuir garantia do fabricante, contados a partir da data de entrega, acordo com o termo de referência.

### CLÁUSULA VI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente da presente aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA	RECURSO
10.302.0120.2095	4490.52	162104	1391	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

## CLÁUSULA VII - RESCISÃO

7.1. A rescisão do Contrato, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, na Cláusula III supra, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as determinações constantes do Processo n.º 13480/2021, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

8.2. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores.

8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Designar como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (ª) \_\_\_\_\_, e como Fiscal o (a) Sr. (ª) \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

10.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá

1

aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d – não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.2.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA XI - FORO

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente as testemunhas, para que produza os efeitos esperados.

Quissamã (RJ) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Nilton Pinto**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

### CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
Nome do representante: \_\_\_\_\_

)

CPF do representante: \_\_\_\_\_

P.M.Q.  
Processo 13480/21  
Rubrica 483 Fls 483

**TESTEMUNHAS:**

1) NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**CIENTES:**

FISCAL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

GESTOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

)